



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios domésticos para suprir a demanda das secretarias do Município de Equador/RN.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios domésticos –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - UTENCILIOS DOMESTICO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abridor de latas e garrafas, em aço inox 9cm.	UND	10
2	Amolador de faca e tesouras, com dimensões 18,7x2,5 cm de material aço inox e polipropileno.	UND	10
3	Assadeira redonda Alta De Alumínio Nº25 Altura: 6cm Diâmetro: 25cm Capacidade: 2,8L	UND	10
4	Assadeira retangular Alta De Alumínio Nº5 (44x30x4,8cm)	UND	10
5	Bacia plástica para cozinha capacidade mínima de 14L, em Polipropileno, com bico direcionador de líquidos e escala medidora de volume. Dimensões: 43.5 x 43.5 x 17.5 C x L x A.	UND	20
6	Bandeja de aço inox polido, com 6 divisórias. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 397 x 296 x 21 mm.	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

7	Bandeja plástica em polietileno (PEAD) sem tampa, com capacidade mínima de 13L, medidas externas: altura: 9 cm, largura: 37 cm, comprimento: 54,5 cm.	UND	35
8	Bandeja plástica em polietileno (PEAD) sem tampa, com capacidade mínima de 3L, medidas externas: altura 7,5cm largura 22,1cm comprimento 30,3cm.	UND	45
9	Bandeja plástica em polietileno (PEAD) sem tampa, com capacidade mínima de 6L, medidas externas: altura:6,5cm, largura: 29cm, comprimento: 37cm.	UND	36
10	Bandeja plástica para utilização em restaurantes, fast foods, buffets, refeitórios, serviço self service, entre outros. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 48 cm x 33.5 cm x 2 cm.	UND	22
11	Bandeja Retangular 43 cm em Inox, polida, 43 x 2,3 x 33 (Comprimento X Altura X Largura).	UND	15
12	Borracha Panela Pressão Nacional Fechamento interno 7/10 Litros	UND	100
13	Borracha Panela Pressão Nacional PPF 3/4,05/4,5 Lt	UND	100
14	Caçarola 26 medidas (aproximadas):altura: 12,5 cm, diâmetro: 26 cm, espessura: 3 mm, capacidade: 7 litros	UND	6
15	Caçarola nº50, com 50 de diâmetro, 22cm de altura e com capacidade de 41 litros	UND	4
16	Cafeteira de fogão de Alumínio Capacidade para 2 Litros com porta filtro 103. Dimensões: Altura: 40cm, Largura: 25cm, Profundidade: 40cm.	UND	20
17	Caixa organizadora com travas 2,5L, com as seguintes dimensões: Altura 8,5cm Largura 17,8cm, Comprimento 25,8cm.	UND	45
18	Caixa organizadora com travas 5L, com as seguintes dimensões: Altura 10,3cm, Largura 21,8cm Comprimento 33cm.	UND	45
19	Caixa organizadora com travas 8L, com as seguintes dimensões: Altura 12,6cm Largura 29cm Comprimento 40,8cm.	UND	30
20	Caixa plástica com tampa em polipropileno. Dimensões 41,5x30x30,5 cm.	UND	15
21	Caixa plástica para alimentos com tampa grande em Polipropileno (PP) com capacidade: 11L, Altura 12,6cm, Largura 29cm, Comprimento 40,8cm.	UND	35
22	Caixa plástica para alimentos com tampa média em Polipropileno (PP) com capacidade: 5L, 5L Altura 10,3cm, Largura 21,8cm Comprimento 33cm.	UND	35
23	Caixa plástica para alimentos com tampa pequena em Polipropileno (PP) com capacidade: 2,5L, Comprimento: 25,8 cm, Largura: 17,8 cm Altura: 8,5 cm.	UND	35
24	Caldeirão com 68 litros dimensões: altura: 43 cm, diâmetro: 45 cm, espessura: 2,50 mm.	UND	10
25	Caldeirão de alumínio altura 21 cm, diâmetro 24 cm, Espessura: 2 mm, capacidade 10,3L.	UND	10
26	Caldeirão de alumínio Diâmetro: 20 cm, Altura: 21 cm Espessura: 2 mm, Material: Alumínio 6,5L.	UND	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

27	Caldeirão grande profissional em alumínio reforçado 15,3 Litros, dimensões: Diâmetro 28 cm Altura 24 cm.	UND	10
28	Caldeirão grande profissional em alumínio reforçado 27 Litros, dimensões: (D x A x C) 34x30x43 cm.	UND	10
29	Caneca de alumínio 2mm com alça, capacidade em volume 1,5L.	UND	20
30	Caneca de alumínio 2mm com alça, capacidade em volume 2,5L.	UND	20
31	Caneca de alumínio 2mm com alça, capacidade em volume 3,0L.	UND	20
32	Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, alça ergonômica, com superfície polida, injetados em Polipropileno (PP) com proteção UV, Dimensões Aproximadas: 615mm (altura) x 510mm (largura) X 435mm (profundidade) com capacidade para 60 litros, em cor a ser definida.	UND	30
33	Coador de suco 20cm (peneira, em polipropileno, cabo de 16cm, altura 6cm.	UND	35
34	Coador/peneira de suco em material de aço inox, com dimensões (C x L x A) 21x35x7,5 cm e 112 gramas.	UND	25
35	Colher de pau, com 50 cm de comprimento, em madeira resistente, com acabamento polido.	UND	30
36	Colher de polipropileno com 60 cm de comprimento, côncava reforçada para massa/caldeirão.	UND	40
37	Colher de servir com dimensões 32,5 x 7.5 x 2.9 cm; 88 g	UND	20
38	Colher para arroz, feita em aço inox, dimensões aproximadas: 2 x 8.5 x 26.5 cm.	UND	25
39	Colher plástica para merenda escolar de 7ml, desenvolvida em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. Dimensões:(CxLxA): 17,0 x 3,80 x 2,50cm.	UND	230
40	Colheres de Mesa Inoxidável; colher maciça, resistente a altas ou baixas temperaturas. Dimensões: Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm; Comprimento total: 20 cm;	UND	1300
41	Colheres para sobremesa Inoxidável: maciça, resistente a altas ou baixas temperaturas. Dimensões: 153 x 33 x 18mm.	UND	500
42	Concha de cozinha, concha de alumínio industrial nº 12, diâmetro de 12 cm, profundidade de 4cm, Altura: 53 cm.	UND	30
43	Concha em inox pequena para servir, comprimento 21 cm. Largura 6 cm.	UND	20
44	Concha em inox tipo sopa com dimensões 23,5 cm.	UND	20
45	Concha terrina em aço inox, 90 ml. Dimensões: 7.4 x 8.6 x 35.6 cm.	UND	20
46	Conjunto de 4 potes plásticos 1,2l de cozinha levado ao Forno, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, confeccionadas em plástico livre de bpa (bisfenol a).	UND	30
47	Conjunto de facas Tramontina ou similar 5 peças. (Contém: Faca para Pão 7"; Faca para Legumes e Frutas 3"; Faca para Tomate 5"; Faca Chef 8"; Faca para Desossar 5").	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

48	Conjunto de painéis de 5 peças anti aderentes (01 PÇ – Painel com Tampa n. 16; 01 PÇ – Painel com Tampa n. 18; 01 PÇ – Panela com Tampa n. 18; 01 PÇ – Panela Francesa s/t n. 18; 01 PÇ – Panela s/t n. 14) tudo em alumínio, com tratamento antiaderente na cor preta.	UND	20
49	Conjunto de Potes para Mantimentos, desenvolvidos em plástico PET são 100% livre de BPA, 1 Pote de 5,8L; 1 Pote de 3,5L; 1 Pote de 2,2L;	UND	30
50	Conjunto de Refratários, Retangular, 3 Peças, Incolor. Conjunto composto por 1 assadeira retangular de 1,6L; 1 assadeira retangular de 2,2L e 1 assadeira oval de 2,9L.	CONJ	15
51	Conjunto de taças com 06 peças. Em vidro cristalino, incolor com capacidade para 385ml, dimensões 28.1 x 24.3 x 16.4 centímetros.	UND	10
52	Conjunto de talher com 20 peças, composto por 4 colher de mesa 4 facas churrasco 4 garfos de mesa 4 garfo de sobremesa 4 colheres chá, 10 x 10 x 22.5 cm; 380 g.	UND	50
53	Cortina blackout corta luz 2,20 de largura x 1,30 m de altura a Cortina Corta Luz Blackout impede 100% a passagem de luz e raios ultra violeta preservando assim o piso e os móveis do envelhecimento. Ideal também para escurecer seu quarto ou sala e manter a temperatura.– proteção do sol	UND	20
54	Cortina Blackout PVC com tecido voil 2,80x2,30cm bege e branca.	UND	50
55	Cortina corta luz 4,00mx2,50m 100% Blackout com Voil, na cor Branca e Bege.	UND	30
56	Cortina de pia em polietileno, em cor a ser definida, lavável, medindo 1,40 x 80 (L x A), com perfuração para o varão, com ilhós.	UND	20
57	Cuscuzeira em alumínio com base, tampa e cone 2,0L – Média, Comprimento: 17 cm; Largura: 24 cm; Diâmetro: 10 cm; Altura: 19 cm. Em alumínio, 2mm	UND	15
58	Cuscuzeira em alumínio com base, tampa e cone, de 4,5L. Altura: 17cm; Diâmetro: 20cm.	UND	20
59	Cuscuzeira industrial N° 30 com capacidade de 14 Litros.	UND	5
60	Cuscuzeira industrial N°50 com capacidade de 44 Litros, e dimensões 50cm x 50cm com aproximadamente 2 k	UND	8
61	Descascador de plástico e lamina em aço inox 13 Cm, para frutas e legumes.	UND	20
62	Escorredor de Louças 12 Pratos Preto 44x29x8 cm	UND	10
63	Escumadeira em aço inox 32 cm, Aço Inoxidável; resistente a altas ou baixas temperaturas.	UND	20
64	Espátula em aço inox, Dimensões: 32.3 x 7.7 x 5.2 centímetros, C x L x A.	UND	15
65	Espátula flexível de silicone, resistente a manchas e a temperaturas de até 260° C, Dimensões: 28 cm.	UND	25
66	Espremedor de alho multiuso (Espremedor de alho, abridor de garrafas, descaroçador de azeitonas quebrador de nozes e limpador de escamas de peixe) em alumínio fundido. Dimensões 5 x 17 x 20,5cm.	UND	25
67	Faca de 8 polegadas, Uso: Doméstico/Profissional Lâmina: Aço Inox Fio Liso Cabo: Polipropileno Injetado Diretamente Sobre a Espiga da Lâmina	UND	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

	com Proteção Antimicrobiana, comprimento: 34 cm (Lâmina 21,5 cm; Cabo 11,5 cm) Largura: 2 cm Altura: 5 cm.		
68	Facas de mesa Inoxidável; maciça, resistente a altas ou baixas temperaturas Largura: 2 cm; Comprimento total: 22 cm;	UND	500
69	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 5 CAMADAS 24 CM, FABRICADA COM ALUMÍNIO 100% PURO E APLICAÇÃO DE ANTIADERENTE DE QUALIDADE MÁXIMA, MEDIDAS APROXIMADAS – 24 X 3,4 CM (DIÂMETRO X ALTURA) MEDIDAS APROXIMADAS CABO – 15,7 X 4 X 1 CM (EXTENSÃO X LARGURA X ESPESSURA)	UND	20
70	Frigideira antiaderente 5 camadas 24cm, fabricada com alumínio 100% puro e aplicação de antiaderente de qualidade máxima, medidas aproximadas – 24 x 3,4cm (Diâmetro x altura) medidas aproximadas cabo – 15,7 x 4 x 1cm (Extensão x largura x espessura).	UND	20
71	Frigideira média (30 cm diâmetro) Altura: 6 cm, Volume: 3,0 Litros, Material: Alumínio. Espessura da Panela: 2,20 mm. Acompanha Tampa: Sim.	UND	20
72	Garfo de Mesa em inox, peça única, Material: Aço Inoxidável; Garfo maciço, resistente a altas ou baixas temperaturas. Dimensões: Largura: 2,5 cm. Comprimento total: 20 cm;	UND	500
73	Garfo trinchante em aço inox, Dimensões: 24.2 x 2.6 x 2.4 centímetros	UND	20
74	Garrafa Botijão Térmico 10 Litros, com alça, pé e torneira.	UND	30
75	Garrafa de café capacidade mínima para 1,5L, conservação Térmica: 6h, Isolamento Térmico Ampola de Vidro, Material Externo Plástico, com Alça Retrátil	UND	30
76	Gaveteiro de mesa mitro 3 gavetas mitro, em plástico com as seguintes dimensões: 33C x 25L x 21.5A cm.	UND	15
77	Gaveteiro plástico de alta resistência, de chão 4 gavetas preto, 04 Gavetas, Com Rodas. (C x L x A) 40,5 x 31,5 x 83,5 cm.	UND	20
78	Jarra de suco grande Capacidade: 3,5 litros – Produzida em aço inox 430 – Alça reforçada com solda de estanho manualmente, Bico com aparador de gelo e retentor de pedaços – Tampa com encaixe firme, Medidas com tampa: 26,0 x 16,0 x 23,0 cm (Comprimento x Largura x Altura) Medidas da jarra: 16,0 x 19,0 cm (Diâmetro x Profundidade).	UND	6
79	Jarra em vidro incolor, 1,5 Litros. Dimensões: 12,5x22cm.	UND	10
80	Jarra plástica com tampa 2 litros, Composição/Material: Plástico. Capacidade: 2 Litros Cor: Transparente	UND	30
81	Jarra plástica transparente c/ tampa 4L, feita de plástico atóxico com alça e bico. Composição: Polipropileno. Medidas: 25 x 30 x 18cm.	UND	30
82	Jogo de copos de vidro, 300 ml com 6 peças, liso, transparente. Dimensões mínimas: 6,5 x 6,5 x 13 cm.	UND	70
83	Jogo de Frigideira com tampa de alumínio – 3 peças Tamanhos: 18 cm, 20 cm e 22 cm de circunferência.	KIT	15
84	Jogo de xícara de café com 6 unidades em porcelana branca, pró Empilhável para café com capacidade para 90 ml e o pires com 12 cm de diâmetro.	JOGO	45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

85	Kit 04 peças, cumbuca/tigela de plástico 250ml.	KIT	15
86	Kit de panelas linha profissional com aba e 2 mm de espessura, produto de excelente qualidade para a sua cozinha industrial. –Composição: – 1 Caçarola 26 – 6,8 L; – 1 Caçarola 28 – 8,3 L; – 1 Caçarola 30 – 9,5 L; – 1 Caçarola 32 – 12 L.	KIT	15
87	KIT Panelas tipo caçarola antiaderente tamanho 16/18/20 com tampa.	UND	20
88	Kit pote de açúcar e café 1,15 litros cada. Composição: em plástico polipropileno. Ideal para guardar os alimentos, organizando sua cozinha.	UND	15
89	Lavador industrial (escorredor) arroz massas legumes e feijão profissional médio 12L continental. Diâmetro da boca: 38,5 cm; Altura: 20,0 cm; Diâmetro da base: 19,0 cm;	UND	20
90	Lixeira carrinho Com dimensões Altura 1060 mm, largura de 570 mm e comprimento de 720 mm; Volume e Capacidade: 240 litros / Capacidade de carga: 55 Kg e Rodas: São 2 rodas com 200mm x 25mm, cada.	UND	10
91	Lixeira com tampa retrátil Preta, com abertura e fechamento da tampa com um único toque, Capacidade: 3L; Material: Plástico (PP).	UND	30
92	Lixeira confeccionada em polipropileno na cor branca, tampa acionada através de pedal plástico evitando o contato manual. Capacidade 20L.	UND	20
93	Lixeira Plástica com tampa encaixada e pedal 14 litros, com dimensões 32 x 24.5 x 36 cm.	UND	30
94	Lixeira Plástica com tampa Vai-Vem 50 Litros, Comprimento/Profundidade: 37cm; – Largura: 47cm; – Altura: 79cm.	UND	20
95	Panela de Pressão Fechamento Externo 25 Litros, Diâmetro: 37cm, Comprimento: 48cm, Altura: Sem tampa – 29cm, Com Tampa– 38cm.	UND	6
96	Panela de pressão polida 10 Litros – Informações Técnicas Capacidade Da Panela (L): 10L Características Da Tampa: Indicador de pressão – Tampa fecha fácil, Válvula controladora de pressão, Válvula de segurança e sistema safe plus; Material: Alumínio Polido.	UND	20
97	Panela de pressão polida 5 Litros – Informações Técnicas Capacidade Da Panela (L): 5L Características Da Tampa: Indicador de pressão – Tampa fecha fácil, Válvula controladora de pressão, Válvula de segurança e sistema safe plus; Material: Alumínio Polido.	UND	15
98	Panela de pressão polida 7 Litros – Informações Técnicas Capacidade Da Panela (L): 10L Características Da Tampa: Indicador de pressão – Tampa fecha fácil, Válvula controladora de pressão, Válvula de segurança e sistema safe plus; Material: Alumínio Polido.	UND	20
99	Pegador de macarrão, em inox ou aço inox com as seguintes dimensões mínimas: 8.5 x 28 x 5.5 cm;	UND	20
100	Pegador de salada, em inox ou aço inox com as seguintes dimensões mínimas: 2.6 x 20 x 5 cm.	UND	25
101	Pito ou peso ou válvula controladora de pressão para panela de pressão, DE UTILIZAÇÃO UNIVERSAL, confeccionado em baquelite, aço inox e nylon.	UND	50
102	Porta detergente/sabão/esponja – 28 x 10,2 x 6,5 cm. (dimensões aproximadas).	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

103	Porta Temperos Porta Condimentos Giratório 12 Potes Cozinha.	UND	20
104	Pote hermético para armazenar biscoito, com trava e silicone, Produzido em material atóxico e livre de bisfenol-A, podendo ser utilizado no freezer, Material: PET e tampa com silicone Capacidade: 1,9 litros Comprimento: 14 cm / Largura: 14 cm / Altura: 18 cm.	UND	20
105	Pote para armazenamento em geladeira retangular com tampa e travas para um fechamento hermético; Capacidade para 1,1 L; Medidas 14,5 x 21,6 x 6,5 cm; Produzido em pp virgem; Atóxico livre de bpa e sem corantes; Resistente ao freezer, micro ondas e lava louças.	UND	35
106	Prato de merenda em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, Capacidade: 700ml, Diâmetro: 22,5 cm, Profundidade: 4,1 cm.	UND	500
107	Prato fundo transparente, de Vidro Temperado, 22,0 x 3,2 cm, que possa ser utilizado em geladeiras, freezers e micro-ondas.	UND	2000
108	Prato raso transparente, de Vidro Temperado, 22,6 x 1,80 cm, que possa ser utilizado em geladeiras, freezers e micro-ondas.	UND	200
109	Pratos de sobremesa branco em melamina, resistente a danos estruturais de materiais ácidos e alcalinos bem como manchas (17,5 cm).	UND	100
110	Ralador 4 faces em inox prata/branca, com dimensões 9 x 6 x 16 cm.	UND	20
111	Rodo De Pia 14cm, Dimensões: 2,4 x 14 x 18 cm	UND	20
112	Saleiro com capacidade para 500gm.	UND	20
113	Suqueira De Vidro Com Torneira 5 Litros.	UND	5
114	Tabua de carne em polietileno 50x30x2cm	UND	25
115	Tacho com alças de 3L, em ferro fundido, com 30 cm 12 altura espessura 220 mm.	UND	10
116	Tapete Sanitizante, 38x58 cm	UND	5
117	Toalha para mesa de 6 cadeiras (encerado). Material: 100% PVC Largura: 1,40 Metros. Comprimento: 2,50 metros. Resistente até 90°C.	UND	20
118	Triturador/Processador de alimentos, com 03 lâminas; material: plástico e inox, dimensões: 25x25x12cm, com 300g.	UND	20
119	Xícara de chá em porcelana branca xícara pró Empilhável para chá com capacidade para 220 ml e o pires com 16 cm de diâmetro.	UND	130

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 10 (dez) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo lote registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 21 de Maio de 2024.

DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA DE SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios domésticos para suprir a demanda das secretarias do Município de Equador/RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Equador - RN, 21 de Maio de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito